



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Referenda o ato administrativo que autoriza o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho, no período de 22 de setembro a 12 de novembro de 2023, para atuar nos trabalhos de correção das provas de sentença do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, de 22 de agosto de 2023, que autoriza o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho, no período de 22 de setembro a 12 de novembro de 2023, para atuar nos trabalhos de correção das provas de sentença do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.